



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.279/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Aldemir Fonsêca de Oliveira**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Luzia Faustino de Oliveira**, matrícula PMV n° 600520, ex-ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo I, Subgrupo A, Classe I, Referência A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4°, § 4° e Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 09/11/2024.

Vitória, 13 de dezembro de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV